



Livro: 1689
Folha: 144
Protocolo: 156.740
Via: Original
Cartório: 10-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

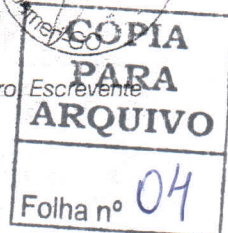
7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro



ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL, NOS TERMOS DA LEI 11.441, DE 04/01/2007, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e três dias do mês de setembro, do ano de dois mil e onze (23/09/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, como **outorgantes e reciprocamente outorgados**, como única e legítima herdeira, necessária e em linha reta descendente, **MÁRCIA DAHER**, brasileira, solteira, maior e capaz, professora, CI RG n.º 171.212/SSP-GO e CPF n.º 044.220.901-00, domiciliada e residente na cidade de Ipameri, GO, na Praça João Emídio Carneiro n.º 11, Centro, de passagem por esta capital; e, como cessionário da herdeira e adjudicatário de apenas um dos imóveis objeto da herança, **JOÃO BATISTA VAZ**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, CI RG n.º 2.676.569/SSP-GO e CPF n.º 440.664.301-04, domiciliado e residente na cidade de Ipameri - GO, na rua Getulino Machado, lote 15, Vila Santa Maria, CEP 75.780-000, também de passagem por esta capital, ambos assistidos juridicamente por seu advogado, Dr. OSVALDO DIAS CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO n.º 10.149, domiciliado e residente nesta capital, com endereço na Rua 10 n.º 250, sala 1.105, Ed. Trade Center, Setor Oeste; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados referidos, a primeira na qualidade de única e legítima herdeira e o segundo na condição de cessionário dos direitos hereditários, me foi dito que querem realizar, por intermédio da presente escritura pública, o inventário extrajudicial nos termos da Lei n.º 11.441, de 04/01/2007 e Resolução n.º 35, do CNJ, dos bens deixados por falecimento de **MIGUEL JOSÉ DAHER** e sua mulher, **CATARINA DAHER**, e, para tanto, declaram o seguinte: **PRIMEIRO - DOS INVENTARIADOS OU AUTORES DA HERANÇA - MIGUEL JOSÉ DAHER** e sua mulher, **CATARINA DAHER**, que eram brasileiros, aposentados, domiciliados e residentes na cidade de Ipameri, GO, na Praça João Emídio Carneiro n.º 11, Centro, portadores dos CPF números 003.518.651-



Livro: 1689
Folha: 145
Protocolo: 156.740
Via: Original
Cartório: 10-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOLÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

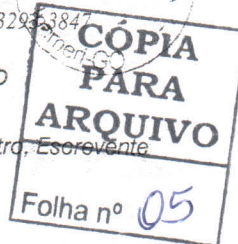
7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3295-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



87 e 093.835.141-91; ele filho de José Miguel Daher e Sofia Abdala Daher, e ela filha de Calixto Miguel Daher e Carine José Rassi. **Faleceram**, ambos, sem deixar testamento, na cidade de Ipameri, GO, ele, com 94 anos de idade, no dia 22 de abril de 2004 (22/04/2004), e ela, com 96 anos de idade, no dia 05 de fevereiro de 2010 (05/02/2010), cujos óbitos estão registrados no CRC de Ipameri, GO, sob números 3.956 e 227797015520104000180260004714, conforme respectivas certidões ora apresentadas. **SEGUNDO – DA ÚNICA E LEGÍTIMA HERDEIRA** – Os falecidos deixaram uma filha, portanto, única e legítima herdeira, necessária e em linha reta descendente, **MARCIA DAHER**, já nomeada e qualificada no preâmbulo desta. **TERCEIRO – DA INVENTARIANTE** – Assumiu o encargo de inventariante do espólio, a única e legítima herdeira, acima qualificada, MARCIA DAHER, que reafirma o compromisso de bem e fielmente desempenhar seu munus legal na representação do espólio, tanto na ocasião desta escritura, quanto em momento posterior, se e quando for necessário. **QUARTO – DO ESPÓLIO** – O monte mor, no valor total de **R\$ 2.761.600,00(DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**, se constitui dos seguintes bens: **1. Imóvel urbano constituído do lote de terras número 02(dois), da quadra 30-A (“30-A”), situado na Avenida E (“E”), atual República do Líbano, no SETOR AEROPORTO, nesta capital, com a área de 587,30 m2(quinhetos e oitenta e sete vírgula trinta metros quadrados), medindo 20,00 metros de frente, com a citada Avenida E, atual República do Líbano; 20,42 metros pela linha do fundo; 31,42 metros pela linha que divide com o lote nº 01(um); e, 27,32 metros pela linha que divide com o lote nº 03(três), objeto do registro nº 39.486, fls. 68, livro 3-AF, do CRI da 3ª Circunscrição desta comarca, avaliado, para efeito da presente, por R\$ 671.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS);** **2. Lote de terreno urbano número 04(quatro), da quadra 161(cento e sessenta e um), situado na Rua 300 (Trezentos), zona industrial, no SETOR NORTE (FERROVIÁRIO), nesta capital, com a área de 621,50 m2(seiscentos e vinte e um vírgula cinquenta metros quadrados), medindo 22,267 metros de frente, com a citada Rua 300(Trezentos); 15,245 metros pela linha do fundo; 16,745 metros pela linha que divide com o lote 23(vinte e três); e, 15,00 metros pela linha que divide com o lote 25(vinte e cinco), objeto do registro nº 46.256, fls. 196, livro 3-AJ, do CRI da 3ª Circunscrição desta comarca, avaliado, para efeito da presente, por R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS);** **3. Lote de terreno urbano número 23(vinte e três), da quadra H-10 (“H-10”), situado na Avenida D (“D”), no SETOR OESTE, nesta capital, com a área de 614,52 m2(seiscentos e quatorze vírgula**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOLÂNTIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

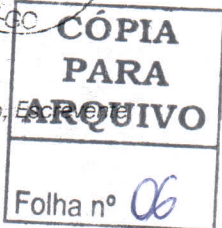
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847.

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1689
Folha: 146
Protocolo: 156.740
Via: Original
Cartório: 10-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



cinquenta e dois metros quadrados), medindo 12,00 metros de frente, com a dita Avenida D; 12,00 metros pela linha do fundo; 51,21 metros pela linha do lado direito; e, 51,21 metros pela linha do lado esquerdo, dividindo com os lotes 25(vinte e cinco) e 21(vinte e um), objeto do registro n.º 17.963, fls. 156, livro 3-N, do CRI da 3ª Circunscrição desta comarca; avaliado, para efeito da presente, por **R\$ 519.600,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**; 4. **Domínio sobre uma parte ideal de 1/10 (hum décimo) e direitos de posse cinquentenária sobre 7/10(sete décimos), em comum com a outra parte de 2/10 pertencente a Márcia Daher, sobre o imóvel urbano constituído da casa residencial coberta de telhas francesas, com dois cômodos para comércio, cimentados e mais oito (8) cômodos sendo quatro (4) assoalhados e os demais ladrilhados, já velha, e seu respectivo terreno aforado à Igreja Matriz, de formato regular, que mede 37,5 metros pelo lado da Praça Pirineus e 32 metros pelo lado da Rua Newton de Souza, dividindo pelo lado da Praça Coronel Pirineus com propriedade de João Emidio Carneiro e pelo lado da Rua Newton de Souza com terreno do próprio "de cujus" Miguel Daher, objeto das transcrições números 10213, 10.209, 10.210, e 10.212, do CRI de Ipameri-GO, avaliado, para efeito da presente, por **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**; 5. **Imóvel urbano constituído de prédio e respectivo terreno enfiteutico, na forma de quadrilátero, cadastro municipal n.º 1100024000191, designado neste cadastro como sendo lote n.º 19(dezenove), da quadra 24(vinte e quatro), situado na Avenida Mascarenhas de Moraes, na cidade de Ipameri-GO, com as dimensões de 19,00 metros nas laterais e 52,00 metros de frente e outros tantos de fundos, objeto da transcrição n.º 6.773, fls. 124, livro 3-D, do CRI de Ipameri-GO, avaliado, para efeito da presente, por **R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)**; 6. **Um terreno para construção urbana com a área de 292,41 m2(duzentos e noventa e dois vírgula quarenta e um metros quadrados), situado na Avenida Minas Gerais, na cidade de Ipameri, GO, desmembrado da área maior objeto da matrícula n.º 9.924, do CRI de Ipameri, GO, medindo 14,25 metros de frente, com a citada Avenida Minas Gerais; 14,30 metros pela linha do fundo, em divisa com Ádua Barreto; 18,90 metros pela linha do lado direito, confrontando com Valdivino João Cirino; e, 22,25 metros pela linha do lado esquerdo, confrontando com a área remanescente; havido, em área maior de onde fora destacado, conforme R.1-9.924, do CRI de Ipameri, GO; avaliado, para efeito da presente, por **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**; 7. **Um terreno urbano, com a área de 1.668,95m2(hum mil, seiscientos e sessenta e oito vírgula noventa e cinco metros quadrados), situado na Avenida Minas Gerais, na cidade de Ipameri-GO, que********



Livro: 1689
Folha: 147
Protocolo: 156.740
Via: Original
Cartório: 10-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

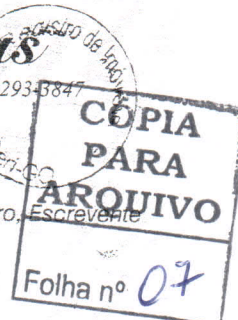
7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-8847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



constitui o remanescente da área maior originária da citada matrícula n.º 9.924, do CRI de Ipameri, GO, medindo 33,00 metros de frente, com a citada Avenida Minas Gerais; 31,00 metros pela linha do fundo, em divisa com a Rua Sofia Daher; 47,35 metros pela linha do lado direito, em divisa com a área desmembrada; e, 57,70 metros pela linha do lado esquerdo, confrontando com Maria José Daher e Silva; havido, na citada área maior de onde constitui o remanescente, conforme registro n.º **R.1-9.924**, do CRI de Ipameri-GO; avaliado, para efeito da presente, por **R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)**; e, **8. Uma gleba de terras situada na CHÁCARA SANTA CATARINA, no município de Ipameri, GO, contendo uma casa de morada, coberta de telhas comuns, com quintal cercado, rego d'água, cercas de arame e terras com a área de seis (6) alqueires e setenta e seis (76) litros, com os seguintes limites e confrontações:** "Começa na beira do córrego Lava-Pés, junto a uma pontezinha; daí, segue margeando a Rodovia Ipameri - Campo Alegre, até encontrar a divisa de Jamila Quinan Thomé; daí, volta à direita e segue dividindo com esta, até encontrar a divisa de Manoel Soares; daí, volta à direita e segue dividindo com este até o esbarrancado, segue pelo esbarrancado abaixo dividindo com Manoel Dias, até encontrar a divisa de Manoel Joaquim Vaz; daí, volta à direita, dividindo com este até a distância de 74,00 metros; daí, volta à esquerda dividindo ainda com Manoel Vaz até a distância de 107 metros no córrego Lava-Pés; daí, pelo córrego Lava-Pés acima até a pontezinha onde teve começo"; cadastrado no INCRA sob código n.º 9350850073825; área total 33,5 ha; fração mínima de parcelamento 3,0 ha; NIRF n.º 1.397.323-1, comprovando quitação do ITR dos últimos 05 anos e com CCIR 05341367029; avaliado, para efeito da presente, por **R\$ 351.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS)**. **QUINTO - DA CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS** - Conforme Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários lavrada no livro 168, fls. 123, na data de 27/04/2011, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da comarca de Ipameri, GO, a única e legítima herdeira do espólio, **MÁRCIA DAHER**, CEDEU e TRANSFERIU a **JOÃO BATISTA VAZ**, já qualificado acima, todos os seus direitos hereditários correspondentes e consubstanciados na totalidade ou 100% (cem por cento) sobre o imóvel descrito e caracterizado no n.º "6", do item QUARTO, acima, ou seja, um terreno para construção urbana situado na Avenida Minas Gerais, na cidade de Ipameri, GO, com a área de 292,41 metros quadrados, ficando o cessionário subrogado em todos os direitos e autorizado a pedir a adjudicação total desse imóvel para o seu nome. **SEXTO - DA ADJUDICAÇÃO** - Os bens do espólio, regularmente descritos e caracterizados no item QUARTO, acima, **com exceção do imóvel descrito no n.º 06,**

Salvo menção



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

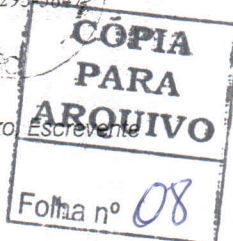
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1689
Folha: 148
Protocolo: 156.740
Via: Original
Cartório: 10-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



cedido e transferido a JOÃO BATISTA VAZ, que a este fica adjudicado para todos os fins e efeitos legais, pelo citado valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS); **todos os demais ficam adjudicados integralmente à única e legítima herdeira necessária, MÁRCIA DAHER.**

SÉTIMO – DAS CERTIDÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS – Foram-me apresentados os seguintes documentos, cujas cópias autênticas ficam arquivadas nestas notas: **1.** Documentos de identificação das partes; **2.** Cópia autenticada das Certidões de Óbitos dos Inventariados; **3.** Certidões atualizadas de registro dos imóveis descritos no item “quarto”; **4.** Em relação aos inventariados, as seguintes certidões: **a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **b)** Certidão Negativa de Débito Inscrito na Dívida Ativa emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás; **c)** Certidão Negativa emitida pelas Prefeituras Municipais de Goiânia e Ipameri, Goiás; **d)** Certidão Negativa de Feitos Ajuizados; **5.** Comprovante de pagamento do ITCD – Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, recolhido junto ao Banco Itaú, conforme guias números 3148-2011, no valor de R\$ 38.812,00; 3149-2011, no valor de R\$ 38.812,00; e, 167/2011, no valor de R\$ 29.240,00; no total pago de **R\$ 92.864,00**, cuja cópias ficam arquivadas em cartório.

OITAVO – DAS DECLARAÇÕES DA INVENTARIANTE – Declara a inventariante que: **a)** os inventariados não deixaram testamentos; **b)** que não existe passivo dos espólios; **c)** que sobre os bens constantes deste inventário não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias, eis que se encontram livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real.

NONO – DAS DECLARAÇÕES DO ADVOGADO – Pelo advogado das partes, Dr. OSVALDO DIAS CARVALHO, acima qualificado, me foi dito que assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores, de acordo com a lei.

DÉCIMO – DAS DECLARAÇÕES FINAIS – Foi-me declarado pelas partes desta escritura que concordam plenamente com as disposições deste instrumento, sem qualquer ressalva, comprometendo-se por si e seus sucessores a dar esta sempre firme, boa e valiosa, a fim de que surta seus jurídicos e esperados efeitos, ficando os oficiais dos Cartórios de Registros Imobiliários competentes e os órgãos e repartições públicos onde se fizer necessário, desde já, autorizados a praticar todos os atos, registros e averbações necessários **para consolidar a transferência dos bens ADJUDICADOS à única herdeira MÁRCIA DAHER** e, também, do bem imóvel adjudicado ao cessionário, JOÃO BATISTA VAZ, ficando ressalvados quaisquer erros e omissões, e os direitos de terceiros porventura prejudicados. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-6847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1689
Folha: 149
Protocolo: 156.740
Via: Original
Cartório: 10-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

CÓPIA PARA AROQUIVO

Folha nº 09

outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas ex vi legis. Foi emitida as Declarações sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente aos imóveis objetos da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº C da verdade.

Goiânia, 23 de setembro de 2011

Flamínio Franco de Castro, Tabelião
TABELIONATO DE NOTAS

Renata Franco de Castro
Tabeliã Substituta

MÁRCIA DAHER

JOÃO BATISTA VAZ

Advogado, Dr. OSVALDO DIAS CARVALHO

Emolumentos R\$ 2.345,09
Taxa Judiciária R\$ 256,27
Data da Receita 23/09/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora
selon nº 0896B 029595



02.563.310/0001-40

IPAMERI CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
DE NOTAS E REG. GER. IMÓVEIS

Av. Dr. Gomes da Frota nº 03
Centro - Cep: 75.780-000

IPAMERI - GO

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE IPAMERI - GO**

Apresentando hoje p/ Matrícula

Prenotado no livro 1-19 fls. 112 sob nº 103.632
Matriculado no livro 2-49 fls. 276 sob nº 10.013
Ipameri - GO 13 de 10 de 2011

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, nº 667 - Campinas - Goiânia - GO



Flamínio Franco de Castro

TABELIÃO

Luciana Franco de Castro

TABELIÃ SUBSTITUTA

ESCREVENTES

Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Flávia Franco de Castro / Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Credionilta P. da Silva Miranda / Danilo Carneiro Vaz

Ruben de Carlo Barreto Soares
Escrevente Autorizado
CPF: 574.969.891-15

Assinaturas